

NOTA SOBRE LIMITE DOS JUROS NO CARTÃO DE CRÉDITO

O rotativo e o parcelamento sem juros no cartão de crédito se tornaram alvo de discussões nos últimos meses, num contexto de elevação do endividamento e da inadimplência dos consumidores.

O cartão de crédito foi a modalidade de dívida que mais cresceu depois da pandemia, com cerca de 200 milhões de cartões no País, ou seja, dois para cada cidadão economicamente ativo. Os dados da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), mostram que a cada 100 pessoas com dívidas, 85 possuem faturas a vencer no cartão de crédito. Com isso, a inadimplência no rotativo do cartão avançou e preocupa, uma vez que os juros médios são de cerca de 15% ao mês – ou quase 440% ao ano.

O Governo tem buscado melhorar as condições financeiras das famílias para estimular o consumo, com iniciativas como a renegociação e desnegativação de dívidas atrasadas no âmbito do Desenrola, por exemplo.


A Medida Provisória (MP) nº 1.176/2023, que cria o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, conhecida como MP do Desenrola, obriga que seja regulamentada uma solução para redução dos juros no rotativo em 90 dias. Com isso, a Câmara dos Deputados aprovou um Projeto de Lei (PL) que limita a 100% o valor que os juros podem representar da dívida, ou seja, caso o indivíduo tenha uma dívida de R\$ 1 mil no cartão de crédito, o banco só pode aplicar até R\$ 1 mil em juros e encargos financeiros. Neste caso, o valor total da dívida não pode superar R\$ 2 mil.

FLUXO DA VENDA PARCELADA:



Os bancos consideram que limitar os juros no rotativo pode reduzir a oferta de crédito, especialmente aos mais pobres. Como alternativa, sugerem o fim do parcelamento sem juros, com o argumento de que não participam da análise de crédito do cliente, mas assumem o risco final da operação.

A CNC defende o parcelado sem juros, porque comércio e serviços têm grande dependência dessa forma de pagamento nas vendas. Do total de estabelecimentos do comércio varejista, 47% – ou 1.064 milhão – tem metade do faturamento dependente das vendas parceladas, o que representa R\$ 1.493 bilhão. Esses dados são do levantamento efetuado pela CNC com amostra de 6.000 empresas pequenas e grandes do varejo, situadas em todas as capitais do País.

Percentual das vendas realizadas com parcelamento no cartão de crédito	Estabelecimentos do varejo		faturamento médio anual equivalente (bilhões)
%			\$
até 50%	47,1%	1.063.982	R\$ 1.493,50
50% até 80%	29,3%	662.605	R\$ 929,20
mais de 80%	13,2%	297.493	R\$ 418,60

Fonte: CNC | IBGE | Rais MTE

Além disso, a CNC também entende que o consumidor tem como necessidade e cultura parcelar as compras no cartão, meio de pagamento usado como instrumento para fidelização dos clientes pelo grande varejo.

Com isso, limitar ou obstruir de forma repentina a utilização desse produto financeiro importante comprometerá as vendas e a própria atividade do comércio e dos serviços, prejudicando a capacidade de pagamento dos consumidores e desaquecendo a economia.

Estaríamos intervindo nas condições livres que o lojista pode oferecer aos clientes, e pelas quais os estabelecimentos já arcam com juros para antecipar parcelas do cartão (antecipação de recebíveis).

No entanto, a CNC considera fundamental racionalizar as taxas de juros estratosféricas do crédito rotativo do cartão, possivelmente estabelecendo um limite factível para esses juros, assim como feito com sucesso no cheque especial no início de 2020. Esse limite, todavia, precisa garantir a viabilidade da oferta de crédito aos cidadãos no cartão.

Iniciativas como a entrada de novos *players* no mercado de cartões e na cadeia de serviços financeiros, assim como o avanço na agenda do *open finance*, tendem, com a maior competição, a reduzir os juros dos produtos e melhorar as condições praticadas.

Confiamos que o diálogo entre os diferentes atores dessa discussão é o caminho para garantir condições de consumo favoráveis e o próprio crescimento econômico.

Setembro de 2023